

PORTARIA ANAC Nº 804/SSO, 25 DE ABRIL DE 2011.

Da suspensão do Certificado de Homologação
de Empresa de Transporte Aéreo.

O GERENTE DE VIGILÂNCIA DE OPERAÇÕES DE AVIAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições outorgadas pela Portaria nº 426/SSO, de 04 de Março de 2011, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC-119 - Homologação; Operadores Regulares e Não Regulares, e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica,

RESOLVE:

Art. 1º- Ratificar a suspensão do Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo (CHETA) nº 2002-07-7CLB-01-01 emitido em 11 de dezembro de 2006, em favor de JVC AEROTÁXI LTDA, determinada nos termos da decisão proferida no processo administrativo nº 60840.012034/2011-48, em virtude do histórico de acidentes recentes, com 4 acidentes em menos de 18 meses, e comunicada à interessada em 13 de abril de 2011 por meio do Ofício nº 204/2011/GVAG-SP/SSO/UR/SP-ANAC, como medida imediata e acauteladora de prevenção de segurança de voo.

JOÃO LUÍS BARBOSA CARVALHO

Gerente de Vigilância de Operações da Aviação Geral